



Anexo - TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA

CELIC

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

CELIC - SUBSECRETARIA DA ADMIN. CENTRAL DE LICITAÇÕES

E-MAIL

PREGOEIROS-CELIC@PLANEJAMENTO.RS.GOV.BR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

WWW.CELICRS.GOV.BR

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DA COMPRA: 40420

DATA DA MONTAGEM DA CONTRATAÇÃO: 27/08/2025

EDITAL NÚMERO: 577 / 2025

DATA DA REALIZAÇÃO: 03/10/2025 09:30

NÚMERO EXPEDIENTE: 25/1500-0019556-0

TIPO PRAZO DE ENTREGA: POR COMPRA

OBJETO

AQUISIÇÃO DE BENS DA(S) FAMÍLIA(S): 0595-VEICULOS;

JUSTIFICATIVA

O DDPA TEMA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE 2 UNIDADE ITEM SOB CÓDIGO 0595.0002.010144 - CAMIONETE – MÍN 190 CV – CESTA AÉREA CONSIDERANDO QUE SERÁ UTILIZADO PARA COLETA DE SEMENTES E PROPÁGULOS VEGETATIVOS EM ÁRVORES FLORESTAIS NATIVAS. O EQUIPAMENTO É DE USO PARA COLETA DE SEMENTES E PROPÁGULOS VEGETATIVOS DE ÁRVORES FLORESTAIS NATIVAS, SE TORNANDO UMA SOLUÇÃO TÉCNICA SEGURA E EFICIENTE. A AQUISIÇÃO DO EQUIPAMENTO É VIÁVEL CONSIDERANDO QUE SERÁ ADQUIRIDA RECURSO ORÇAMENTÁRIO 3925 – DESCARBONIZAÇÃO DA AGROPECUÁRIA.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Lote 1 CAMIONETE – MÍN 190 CV – CESTA AÉREA

TIPO DE ENTREGA : TOTAL

TRATAMENTO ME/EPP : Preferência

PRAZO DE ENTREGA : 150 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias

VALOR DO LOTE : R\$ 940.250,00

Item 1 - 0595.0002.010144

CAMIONETE – MÍN 190 CV – CESTA AÉREA

QUANTIDADE: 2,0000

UNIDADE: un

VALOR UNITÁRIO: R\$ 470.125,00

FAMÍLIA DO ITEM: VEICULOS

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

VEÍCULO SERVIÇO PADRÃO - ÓRGÃO: SEAPI; COR: BRANCO; MODELO VEÍCULO: CAMINHONETE 4 X 4 - CABINE SIMPLES;

POTÊNCIA DO VEÍCULO: MÍNIMO 190 CV; TIPO DE COMBUSTÍVEL: DIESEL; CAPACIDADE DO PORTA-MALAS/CAÇAMBA:

MÍNIMO 1.000 LITROS; FAROL DE NEBLINA NO PARA-CHOQUE DIANTEIRO: SIM; ESPELHO RETROVISOR ELÉTRICO: SIM;

CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: MÍNIMO 70 LITROS; FREIOS ABS + ESC: SIM; ALARME: SIM;

VIDROS E TRAVAS ELÉTRICOS: SIM; NÚMERO DE PASSAGEIROS: 3 UN;

ACIONAMENTO DE VIDROS E TRAVAS PELA CHAVE: SIM; DIREÇÃO: 1; CÂMBIO: AUTOMÁTICO; MARCHAS (MÍNIMO 5):

SIM; NÚMERO DE PORTAS: DUAS PORTAS; AR CONDICIONADO: 0; CÂMERA DE RÉ: SIM; CENTRAL MULTIMÍDIA: SIM;

DESEMBAÇADOR TRASEIRO: SIM; JOGO DE TAPETES: SIM; PROTETOR DE CÁRTER: SIM; AIRBAGS (MÍNIMO): 3 UN;

ENGATE PARA REBOQUE REMOVÍVEL: SIM; PELÍCULA PROTETORA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE: SIM;

ESTRIBO LATERAL: SIM; CAÇAMBA: SIM; CHASSI LONGARINA DE AÇO: SIM; TRAÇÃO: 4X4; CARGA ÚTIL DO VEÍCULO:

1000 KG; TANQUE CHEIO (GASOLINA OU DIESEL): SIM; CABINE DUPLA: NÃO; ANO E MODELO DO VEÍCULO: ANO E

MODELO DO VEÍCULO DEVERÃO SER IGUAIS OU SUPERIOR A DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (CASO HAJA

COMERCIALIZAÇÃO POR PARTE DO FABRICANTE); ENTREGUE ZERO QUILOMETRO: SIM; EMPLACAMENTO VEÍCULO:

EMPLACAMENTO DO VEÍCULO FORNECIDO PELO VENDEDOR EM NOME DO ÓRGÃO REQUISITANTE;

LICENCIAMENTO VEÍCULO: LICENCIAMENTO PAGO PELO VENDEDOR EM NOME DO ÓRGÃO REQUISITANTE.;

RODA (MÍNIMO): FERRO; ESTEPE (MÍNIMO): IGUAL AO DO VEÍCULO; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: 1

CARACTERÍSTICAS GERAIS

1.1. VEÍCULO COM SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO;

1.2. VEÍCULO EQUIPADO COM ELEVação TIPO CESTO AÉREO, COM AS SEGUINTEs ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

CESTO AÉREO NÃO ISOLADO, EM FIBRA DE VIDRO TAMANHO DE 610 MM X 610 MM X 1.060 MM CONFORME NORMA ANSI SIA

A92.2 E NORMA NBR 16092, GIROFLEX PEQUENO (BOLINHA) NO MALHAL, SIRENE DE RÉ, ALTURA MÁXIMA DO SOLO (BORDA DO



CESTO) 9,60M, ALTURA DE OPERAÇÃO 10,10 M, CAPACIDADE DE CARGA DO CESTO 136 KGF, COMPRIMENTO DA 1ª LANÇA NO MÍNIMO 3,65 M, COMPRIMENTO DA 2ª LANÇA NO MÍNIMO 4,52M, GIRO INFINITO, ALTURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO 4,70M, PESO DO EQUIPAMENTO 640 KGF, Nº DE SAPATAS ESTABILIZADORAS 02, COM ACIONAMENTO INDIVIDUAL TOTALMENTE HIDRÁULICO LANÇA SUPERIOR AÇO/CAPA PROTETORA DE FIBRA, RESERVATÓRIO DE ÓLEO 20 L, BOMBA HIDRÁULICA 11 CM³/REVOLUÇÃO, VAZÃO DE TRABALHO 15L/MIN, PRESSÃO DE TRABALHO 185 BAR, SISTEMA DE BOMBA ACIONADA POR UNIDADE ELETRO HIDRÁULICA INDEPENDENTE COM BATERIA AUXILIAR, MANTENDO O SISTEMA DE AR CONDICIONADO DO VEÍCULO COM GRANDE ECONOMIA DE COMBUSTÍVEL, BAÚS (PAR) DE FIBRA PADRÃO CELESC, SENDO COM 03 PORTAS LM COMP. 2.640 MM. X 420 MM. X 700 MM., E COM 02 PORTAS LC COMPR. 1.990 MM. X 420 MM. X 700 MM, PARA ACOMODAÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS, ILUMINAÇÃO INTERNA NOS 02 BAÚS, TODOS OS MÓDULOS DOS BAÚS COM FECHADURAS, CHAVES E A VEDAÇÃO ENTRE TAMPA E O MÓDULO FEITA POR BORRACHA. COMANDOS COM ACIONADO NA BASE, NAS TORRES E NO CESTO, MANÔMETRO DE PRESSÃO PARA MONITORAMENTO DO SISTEMA HIDRÁULICO, CADASTRO NO INMETRO, ART DO EQUIPAMENTO, HORÍMETRO PARA CONTROLE DAS REVISÕES, GARANTIA DE 12 MESES;

1.3. DEMAIS ITENS NÃO MENCIONADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER CONSIDERADOS ORIGINAIS DE FÁBRICA E NÃO DEVERÃO ONERAR O ÓRGÃO REQUISITANTE;

1.4. SERÃO ACEITOS ITENS CONSIDERADOS MELHORES EM SUA QUALIDADE DO QUE OS SOLICITADOS NO PROCESSO, DESDE QUE OS MESMOS NÃO ONEREM O ÓRGÃO REQUISITANTE E QUE ESTEJAM PREVIAMENTE EXPRESSOS EM ORÇAMENTO;

1.5. A PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA LICITANTE DEVERÁ IDENTIFICAR, DE FORMA CLARA E COESA, TODOS OS ITENS DO VEÍCULO REQUERIDO NO EDITAL.

2. CONDIÇÕES

2.1. A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ OFERECER ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, NO MÍNIMO, EM 5 (CINCO) MUNICÍPIOS, DOS 14 (QUATORZE) INDICADOS: PORTO ALEGRE, CANOAS, NOVO HAMBURGO, SANTA CRUZ DO SUL, CAXIAS DO SUL, PELOTAS, SANTA MARIA, BAGÉ, ERECHIM, PASSO FUNDO, SANTA ROSA, IJUÍ, SANTANA DO LIVRAMENTO E URUGUAIANA;

2.2. DEVERÁ ESTAR PRESENTE, NA ENTREGA DO LOTE LICITADO, REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE A FIM DE ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO OBJETO, PARA FINS DE QUALQUER AJUSTE QUE SE FIZER NECESSÁRIO;

2.3. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ INDICAR QUEM SERÁ A PESSOA DESIGNADA PARA REPRESENTÁ-LA, FORNECENDO, AO MENOS, UM E-MAIL FUNCIONAL, UM NÚMERO DE TELEFONE CELULAR, UM NÚMERO DE TELEFONE FIXO, A FIM DE TRATAR DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA;

2.4. TODAS AS ALTERAÇÕES E/OU IMPLEMENTAÇÕES INSTALADAS NO VEÍCULO PELO LICITANTE, DEVEM MANTER A GARANTIA DE FABRICAÇÃO DA MONTADORA (HOMOLOGAÇÃO), CONFORME MANUAL DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO;

2.5. A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR “ENTREGA TÉCNICA” DE CADA VEÍCULO NA CIDADE DE DESTINO EM CONTRATO E DEVERÁ FORNECER À CONTRATANTE A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA IMPRESSA E EM MÍDIA (CD, DVD OU PENDRIVE), NA LÍNGUA PORTUGUESA, CONTENDO MANUAL DE GARANTIA, PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E REVISÕES, LISTA DE REDE DE CONCESSIONÁRIAS AUTORIZADAS E CATÁLOGO DE FERRAMENTAL E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO;

2.6. TODAS AS REVISÕES COMPLETAS ATÉ 20.000 KM, PREVISTAS NO MANUAL DO VEÍCULO, DEVERÃO TER SEU CUSTO DE SUA MÃO DE OBRA POR CONTA DO LICITANTE. A PRIMEIRA REVISÃO DOS VEÍCULOS ADQUIRIDOS (PREVISTA NO MANUAL DO PROPRIETÁRIO), DEVERÁ TER O SEU CUSTO DE MÃO DE OBRA, BEM COMO AS TROCAS PREVISTAS DE EVENTUAIS PEÇAS (CHASSI E CARROCERIA), COMPONENTES LÍQUIDOS E FILTROS, ÓLEOS E OUTROS FLUÍDOS, AS CUSTAS DA EMPRESA VENCEDORA, TENDO NAS DEMAIS REVISÕES, OS GASTOS COM AS PEÇAS AS CUSTAS DO ADQUIRENTE;

2.7. GARANTIA TOTAL CONTRATUAL CONFORME MANUAL DO PROPRIETÁRIO;

2.8. A RESPONSABILIDADE POR QUALQUER ADAPTAÇÃO, INSTALAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO REALIZADA É DO LICITANTE;

2.9. A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, BEM COMO AS DEMAIS EMPRESAS QUE VENHAM A ENVOLVER-SE NA ADAPTAÇÃO DO(S) VEÍCULO(S) ADQUIRIDO(S) DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA (ATRAVÉS DE REPRESENTANTES E/OU CONCESSIONÁRIAS) SEDIADA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL;

2.10. ASSISTÊNCIA NACIONAL COM CONCESSIONÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DE PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO CONTRATADO PELO GOVERNO DO ESTADO. EM CASO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DENTRO DO PLANO DE GARANTIA, ASSISTÊNCIA PÓS-VENDA DE CHASSI OU CARROCERIA E SUAS IMPLEMENTAÇÕES, O LICITANTE FARÁ IN LOCO OU PROVIDENCIARÁ TRANSPORTE PARA MANUTENÇÃO EM BASE CONCESSIONÁRIA, SEM CUSTOS PARA O CONTRATANTE;

2.11. A VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ PROVIDENCIAR A OBTENÇÃO DO CAT - CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO E CSV – CERTIFICADO DE SEGURANÇA VEICULAR, EM EMPRESA CREDENCIADA PELO INMETRO PARA TAL FIM, INCLUSIVE ARCANDO COM O PAGAMENTO DE TAXAS E IMPOSTOS SE HOVER;

2.12. O CAT DEVE SER DA MESMA MARCA E MODELO DO VEÍCULO OFERTADO. A DATA DO CERTIFICADO DEVERÁ SER DE ATÉ 2 ANOS ANTES DA ABERTURA DO EDITAL;

2.13. CERTIFICADOS COM DATA ANTERIOR SÃO ACEITOS DESDE QUE A CCT (CERTIDÃO DE CONFORMIDADE DE TRÂNSITO) SEJA VÁLIDA;

2.14. EM CASO DE VISITA TÉCNICA NOS LOCAIS FABRIS DE CARROCERIA, CHASSI E ADAPTADORAS PARA QUE SEJAM EFETUADAS ANÁLISES DE PROJETO E ANDAMENTO DA PRODUÇÃO, OS CUSTOS SERÃO BANCADOS PELO FORNECEDOR, SEJAM ELES PASSAGENS AÉREAS OU RODOVIÁRIAS, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE DO ÓRGÃO REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL/DESENVOLVEDOR DO DESCRITIVO/PROJETO, PARA ATÉ 06 (SEIS) INTEGRANTES DO ÓRGÃO REQUISITANTE, INCLUINDO O RESPONSÁVEL DESENVOLVEDOR DO PROJETO;

2.15. SERÃO CONSIDERADOS COMO ZERO QUILOMETRO (0 KM), VEÍCULOS QUE NÃO TENHAM SIDO UTILIZADOS PELO PROPRIETÁRIO ANTERIOR E POSSUAM QUILOMETRAGEM QUE CARACTERIZE ESSA SITUAÇÃO, LIMITADO ATÉ 100



KM/RODADOS PARA VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS E DE 300 KM/RODADOS PARA VEÍCULOS ESPECIAIS (COM ADAPTAÇÕES);

3. ANEXO:

3.1. ANEXO A – ADESIVAÇÃO;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 25

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO

LOCAIS DE ENTREGA:

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUARIA E DESENVOLVIMENTO RURAL, SEAPI - CENTRO DE PESQUISA DE PRODUÇÃO VEGETAL RUA GONCALVES DIAS 570 MENINO DEUS PORTO ALEGRE RS QUANTIDADE: 2

OBSERVAÇÕES DOS ITENS:

OBSERVAÇÃO 1

O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E OBSERVAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL (EXCETO PARA LICITAÇÕES REALIZADAS POR MEIO ELETRÔNICO).

DEVERÁ SER POSSIBILITADA A CONFIRMAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM, ATRAVÉS DE CATALOGO TÉCNICO/FICHA TÉCNICA A SER DISPONIBILIZADO PELO FABRICANTE, QUANDO SOLICITADO.

ANTES DA ADJUDICAÇÃO OU ANTES DA ASSINATURA CONTRATUAL, PODERÁ SER SOLICITADO UMA AMOSTRA AO LICITANTE VENCEDOR A SER ENTREGUE E INSTALADA (CASO DE EQUIPAMENTOS QUE EXIJAM ESSA CONDIÇÃO PARA TESTES) EM LOCAL A SER DEFINIDO, SEM QUALQUER ÔNUS AO ERÁRIO PÚBLICO.

O ÓRGÃO REQUISITANTE EM CASO DE DÚVIDA PODERÁ SOLICITAR LAUDO DOS PRODUTOS ENTREGUES, A SER EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO INMETRO, AFIM DE CONFIRMAR O ATENDIMENTO AO DISPOSTO EM EDITAL, FICANDO TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE E EMISSÃO DO LAUDO POR CONTA DA LICITANTE CONTRATADA.

OBSERVAÇÃO 25

PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES ADQUIRIDOS PELO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL:

- O LICITANTE DEVERÁ INDICAR NA PROPOSTA TIPO E PRAZO DE GARANTIA, COM VALIDADE TOTAL MÍNIMA DE 01(UM)ANO, SALVO SE CONSTAR DATA DE VALIDADE MAIOR JUNTO A ESPECIFICAÇÃO DO ITEM OU OBSERVAÇÃO DA COMPRA (CONSIDERAR A MAIOR);
- A MEDIÇÃO DA POTÊNCIA MÍNIMA DO VEÍCULO DEVERÁ SER AFERIDA COM O MESMO SENDO ABASTECIDO EM GASOLINA COMUM, QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS COM COMBUSTÍVEL FLEX;
- RELAÇÃO DOS POSTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CORES DISPONÍVEIS PARA ENTREGA (EXCETO NOS CASOS EM QUE A COR É DEFINIDA NA ESPECIFICAÇÃO);
- VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS QUANDO SOLICITADOS NA COR BRANCA, DEVERÃO SER ENTREGUES NA COR SÓLIDA, EXCETO DE PREVIAMENTE AUTORIZADO PELO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES DO ESTADO - DTERS;
- DEMAIS ITENS NÃO MENCIONADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER CONSIDERADOS ORIGINAIS DE FÁBRICA E NÃO DEVERÃO ONERAR O ÓRGÃO REQUISITANTE;
- SERÃO ACEITOS ITENS CONSIDERADOS MELHORES EM SUA QUALIDADE DO QUE OS SOLICITADOS NO PROCESSO, DESDE QUE OS MESMOS NÃO ONEREM O ÓRGÃO REQUISITANTE E QUE ESTEJAM PREVIAMENTE EXPRESSOS EM ORÇAMENTO;
- A PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA LICITANTE DEVERÁ IDENTIFICAR, DE FORMA CLARA E COESA, TODOS OS ITENS DO VEÍCULO REQUERIDO NO EDITAL;
- AS CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO VEÍCULO DEVERÃO SER CONFIRMADAS ATRAVÉS DE CATALOGO TÉCNICO;
- MODELO DO VEÍCULO DEVERÁ SER NO MÍNIMO IGUAL AO ANO DE LICITAÇÃO DO BEM MÓVEL, EXCETO SE DEVIDAMENTE JUSTIFICADO;
- O VEÍCULO DEVERÁ TER COBERTURA INTEGRAL DA GARANTIA DADA PELO FABRICANTE;
- AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO VEÍCULO A SER ENTREGUE DEVERÁ ATENDER AO DISPOSTO NO DECRETO Nº 55.985/2021 E NA INSTRUÇÃO NORMATIVA SPGG Nº 007/2023;
- VEÍCULOS TRANSFORMADOS/ADAPTADOS: O LICITANTE DEVERÁ ATENDER AS PORTARIAS 47/98 E 27/02 DO DENATRAN,



APRESENTAR HOMOLOGAÇÃO (CAT) E ENTREGAR OS VEÍCULOS DEVIDAMENTE CADASTRADOS NO REFERIDO ÓRGÃO, PARA FINS DE LIBERAÇÃO DE VEÍCULO TRANSFORMADO JUNTO AO DETRAN/R;

- VEÍCULOS ESPECIAIS: ALTERAÇÕES MÍNIMAS NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO, QUE NÃO ALTEREM A NATUREZA DO OBJETO NEM INFLUENCIEM EM SUA UTILIZAÇÃO, PODERÃO SER ACEITAS DESDE QUE DE MANEIRA JUSTIFICADA E AUTORIZADA PELO ÓRGÃO TÉCNICO - DTERS.